



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO BLACK FRIDAY 2025 DOIS TREINAM PELO PREÇO DE UM - NOVEMBRO DE 2025

1. Considerações Iniciais

1.1 A Engenharia do Corpo, visando promover o acesso à saúde e bem-estar, lança a promoção **“Black Friday: Dois Treinam Pelo Preço de Um”**, regulamentada pelo presente documento.

1.2 A Engenharia do Corpo possui uma rede de academias de musculação com unidades espalhadas no território nacional, indicadas em seu site www.engenhariadocorpo.com.br.

2. Das Definições

2.1 Promoção: É a *Black Friday: Dois Treinam Pelo Preço de Um*, regulamentada por este documento.

2.2 Contratante (aluno principal/titular do contrato): O indivíduo que realiza a contratação de um dos planos elegíveis e é o titular do contrato.

2.3 Aluno adicional (beneficiário/dependente): A segunda pessoa incluída no contrato do contratante, que terá direito de acesso à academia sem custo adicional de mensalidade.

2.4 Unidade: É a academia Engenharia do Corpo na qual o contratante realiza a matrícula.

3. Da Vigência

3.1 A Promoção é válida exclusivamente para novas contratações de planos de acesso às unidades, realizadas no período de 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, respeitando o horário de funcionamento de cada unidade participante.

3.2 Após o dia 30 de novembro de 2025, a promoção será automaticamente encerrada, não sendo mais possível a adesão.

4. Da Promoção

4.1 Na contratação de um (1) **Plano Start Black 2025 DUO**, ou um (1) **Plano Open Black 2025 DUO**, ou um (1) **Plano Black 25 DUO CT** no período de vigência da promoção, o contratante terá o direito de incluir um (1) aluno adicional para treinar sem custo adicional de mensalidade.

4.1.1 O plano **Start Black 2025 DUO** confere acesso a dois (2) alunos (um titular e um dependente/adicional) **apenas à unidade Engenharia do Corpo** na qual houve a contratação do plano, conferindo acesso apenas à sala de musculação, e não dando acesso a aulas coletivas como danças, lutas, e outros. Os alunos terão direito de acesso e utilização das dependências da academia/unidade em todos os dias da semana e horários de funcionamento, **exceto às segundas-feiras, ocasião em que o acesso não estará disponível aos titulares/dependentes deste plano**. O acesso estará condicionado aos horários e condições de funcionamento estabelecidos pela unidade, que poderão ser alterados mediante prévia comunicação.

- a) Algumas unidades da rede Engenharia do Corpo poderão adotar regras específicas quanto aos **dias e horários de acesso**. Recomenda-se consultar diretamente a unidade de interesse no momento da contratação para obter informações atualizadas sobre as condições aplicáveis.

4.1.2 O plano **Open Black 25 DUO** ou **OPEN Black 25 DUO CT** confere acesso a dois (2) alunos (um titular e um dependente/adicional) a todas as unidades da Engenharia do Corpo existentes no Brasil (**sendo as unidades CT de acesso exclusivo pelo plano OPEN Black 25 DUO CT**), conferindo acesso à sala de musculação, e às aulas coletivas como danças, lutas, e outros incluídos no plano de acordo com a grade de aulas disponível na unidade. Os alunos terão direito de acesso e utilização das dependências das academias/unidades em todos os dias da semana e horários de funcionamento, exceto às segundas-feiras, ocasião em que o acesso não estará disponível aos titulares/dependentes deste plano. O acesso estará condicionado aos horários e condições de funcionamento estabelecidos pela unidade, que poderão ser alterados mediante prévia comunicação.

- a) Algumas unidades da rede Engenharia do Corpo poderão adotar regras específicas quanto aos **dias e horários de acesso**. Recomenda-se consultar diretamente a unidade de interesse no momento da contratação para obter informações atualizadas sobre as condições aplicáveis.

4.2 O valor da entrada (com desconto, se aplicável) e o valor das mensalidades subsequentes permanecerão os mesmos do plano originalmente contratado (Start, Open ou Open CT), conforme a tabela de preços vigente na unidade.

4.2.1 Após o período de 12 meses, os valores das mensalidades poderão ser reajustados.

4.3 O benefício de gratuidade de mensalidade se aplica exclusivamente ao aluno adicional/dependente. O contratante/titular do contrato é o único responsável pelo pagamento integral do plano contratado.

4.3.1 O benefício de gratuidade para o aluno adicional/dependente se **estenderá indefinidamente (ad aeternum)**, desde que, e somente enquanto, **o aluno principal/titular se mantiver adimplente** quanto ao pagamento das mensalidades.

4.3.2 Caso o aluno titular/principal atrase o pagamento de qualquer mensalidade por mais de 3 dias a contar da data de vencimento, seu acesso às unidades Engenharia do Corpo será suspenso (bloqueio de catraca), assim como também será suspenso o acesso do aluno dependente/adicional.

4.3.3 Caso o aluno titular deixe de quitar 3 mensalidades, será considerado inadimplente e inativo, e perderá, juntamente com o aluno dependente/adicional, o direito ao acesso às unidades Engenharia do Corpo.

4.4 O aluno adicional terá acesso à unidade e aos serviços inclusos no plano contratado igualmente ao aluno titular, de acordo com as regras, políticas e horários estabelecidos e disponíveis junto às unidades Engenharia do Corpo.

4.5 O aluno titular poderá incluir um único dependente vinculado ao seu plano/contrato, sendo vedada a inclusão de mais de um dependente por contratação. **O dependente cadastrado não poderá estar vinculado simultaneamente** a outro contrato ou dupla, seja na qualidade de aluno titular ou dependente.

5. Das Restrições e Elegibilidade

5.1 Planos elegíveis: A promoção aplica-se exclusivamente aos planos supracitados. Não é válida para outros planos disponíveis no book de ofertas da rede.

5.2 Não cumulativo: Esta promoção não é cumulativa com outras promoções, descontos, campanhas ou benefícios vigentes na Engenharia do Corpo.

5.3 Situação do aluno: Para que a contratação seja válida, tanto o contratante quanto o aluno adicional devem atender às seguintes condições de inatividade:

- a) O contratante/titular e o aluno adicional não podem ter tido contrato/plano ativo na Rede Engenharia do Corpo nos últimos 30 (trinta) dias antes da nova contratação.

- b) Alunos já ativos na Rede Engenharia do Corpo não podem ser incluídos como aluno adicional em um novo contrato.
- c) Tanto o contratante/titular quanto o aluno adicional/dependente não poderão estar inadimplentes ou com débitos não quitados com a Rede Engenharia do Corpo para a contratação dos planos promocionais.

5.4 Restrição de Contratos: O contratante não poderá ser o aluno adicional em outro contrato, e vice-versa. O benefício é **limitado a um contratante/titular e um aluno adicional/dependente por contrato**.

5.5 Unidades Participantes: A promoção será válida apenas para unidades/academias selecionadas da rede Engenharia do Corpo. O contratante deve consultar a unidade de seu interesse para confirmar a participação na promoção.

5.6 Pendências Financeiras: Caso o contratante ou o aluno adicional possuam pendências financeiras relacionadas a planos contratados anteriormente na Rede Engenharia do Corpo, deverão regularizar sua situação junto à unidade de contrato para serem elegíveis à promoção.

6. Do Cancelamento e Rescisão Contratual

6.1 Os planos contratados sob esta promoção não possuem fidelidade ou multa por cancelamento.

6.2 Para efetivar o cancelamento do contrato, o contratante deverá solicitar a rescisão junto à unidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da próxima cobrança.

6.3 O não cumprimento do aviso prévio de 30 dias resultará na cobrança da próxima mensalidade, conforme a data de vencimento original.

6.4 O cancelamento ou rescisão do contrato por parte do contratante implica, automaticamente, na perda do benefício de gratuidade para o aluno adicional, que terá seu acesso imediatamente suspenso.

6.5 O aluno adicional não pode solicitar o cancelamento do contrato de forma isolada: a rescisão deve ser solicitada exclusivamente pelo contratante (aluno principal).

6.6 O pedido de cancelamento deverá ser formalizado por e-mail, observando o prazo mínimo de 30 dias.

7. Considerações Gerais

7.1 Veracidade dos Dados: O contratante e o aluno adicional são integralmente responsáveis pela veracidade e correção dos dados fornecidos para a contratação.

7.2 Fraude: Qualquer tentativa de fraude ou de descumprimento das disposições deste regulamento invalidará automaticamente a participação na promoção.

7.3 Alteração de Plano agora estabelece claramente que:

- a) A alteração só é permitida na modalidade *upgrade* (de um plano de menor valor de mensalidade ou de contrato para um de maior valor de mensalidade ou contrato).
- b) Qualquer outra alteração, incluindo o *downgrade* (de um plano de maior valor de mensalidade ou contrato para um de menor valor de mensalidade ou de contrato), resultará na perda imediata do benefício de gratuidade para o aluno adicional.

7.4 Alterações neste regulamento não afetarão contratos já firmados sob condições anteriores, que permanecerão válidos até o término da promoção respectiva.

7.5 LGPD: O tratamento de dados pessoais será realizado com fundamento na execução contratual e no legítimo interesse da Rede Engenharia do Corpo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.6 Adesão: Ao aderir à condição promocional, o aluno titular/principal e o aluno adicional/dependente declaram estar cientes e concordar integralmente com todas as disposições deste regulamento, bem como com os termos e condições do contrato de prestação de serviços da Rede Engenharia do Corpo, comprometendo-se a cumpri-los integralmente durante todo o período de vigência da promoção.